-----Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte cinco --

----------**Ata extraordinária n.º 27/2026** ----------

-----No dia nove de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram os membros da Junta de Freguesia, Joaquim Manuel Ribeiro Nunes, Presidente da Junta, Ana Paula Marques Pequito Ribeiro, Tesoureira e Lucindo Dias da Silva, Secretario, para tratarem de assuntos relativos à Freguesia. ----------

----- Pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia (Joaquim Manuel Ribeiro Nunes), foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida e comunicada a todos os membros, nos termos do artigo vigésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo. ----------

-----ORDEM DO DIA----------

----- Assunto: Proposta de abertura de procedimento de ajuste direto – para a "aquisição de uma viatura elétrica (nova), para a Junta de Freguesia de Vila Velha de Rodão", conforme identificado no Anexo I, parte integrante do presente Caderno de Encargos. Considerando que: ----------

----- De acordo com artigo 35.º-D do CCP, - (Identificação das necessidades de contratação) - nenhum procedimento arranca sem a entidade determinar, de forma clara, objetiva e funcional, a natureza e a extensão do que quer satisfazer. ----------

----- De acordo com o n.º1 artigo 36.º do CCP – (Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa) "1. O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar".----------

----- Mais determina o n.º3 do artigo 36.º do CCP – (Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa) "3 — A decisão de contratar deve ter em consideração critérios de economicidade e qualidade, de modo a permitir alcançar o resultado mais vantajoso para a satisfação das necessidades da entidade adjudicante e, quando tal se revele adequado, prosseguir objetivos de desenvolvimento sustentável, de inovação e de responsabilidade social".

----- Neste sentido é intenção da Junta de Freguesia de Vila Velha de Rodão proceder à abertura do presente procedimento, para a "aquisição de uma viatura elétrica (nova), para a Junta de Freguesia de Vila Velha de Rodão", conforme identificado no Anexo I, parte integrante do presente Caderno de Encargos. ----------

----- Em cumprimento do n.º3 do artigo 36.º do CCP, optou esta junta de freguesia por efetuar a consulta preliminar à empresa "Recordescala Unipessoal, Lda.", por considerar que esta entidade pratica preços de mercado muito adequados, verifica-se também que presta serviços de

qualidade, na área do ramo automóvel, traduzindo-se numa junção entre qualidade/ preço, gerando o máximo benefício para a entidade adjudicante (junta de freguesia); dito doutra maneira apresenta a melhor relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos públicos. Em síntese, verifica-se um equilíbrio entre gastos e qualidade do fornecimento do bem o objeto que se pretende contratar, perante a entidade que se pretende contratar ----------

Prazo ----------

Pela aquisição do bem objeto do contrato, o seu fornecimento decorrerá a contar da notificação da adjudicação e manter-se-á pelo prazo de 30 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições, bem como com o disposto na lei sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ----------

O Artigo 17, n. °7, refere que o cálculo do valor estimado do contrato deve basear-se em critérios económicos objetivos, tais como os preços habituais no mercado, os preços obtidos através da consulta preliminar, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. Neste sentido, procedeu-se ao apuramento do valor estimado do contrato, e à fixação final do preço base, conforme se indica. ----------

Valor estimado do contrato ----------

O valor estimado do presente contrato é de €11.478,98 euros. A entidade adjudicante calculou o valor do contrato através de uma consulta preliminar ao mercado junto da empresa - Recordescala Unipessoal, Lda., (valor que fundamenta o valor estimado) atento o n.° 2 e 7 do artigo 17.° do CCP. ------

Preço base ----------

Conforme já referido no apuramento do valor estimado do contrato, este foi calculado através de uma consulta preliminar ao mercado a título informal, junto da empresa - Recordescala Unipessoal, Lda., que se disponibilizou de imediato a apresentar um orçamento, que parece razoável e adequado, tendo em atenção o fornecimento do bem objeto do contrato; assim determina-se fixar o seu preço base final, no valor de €11.478,98 (onze mil quatrocentos e setenta e oitenta e oitos euros e noventa e oito cêntimos), preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a contratar. Cabimentado através da rubrica 07.01.06.02.02----------

Tipo procedimento: ----------

----- Para efeitos de prévia escolha de procedimento a contratar foi optado pelo ajuste direto tendo presente o valor objeto do contrato, de acordo com a alínea d) do n.°1 do artigo 20.° do CCP.----------

----- Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.°112 no seu n.°2 do CCP que no caso do ajuste direto a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta.---------

Entidade convidada: ----------

----- Conforme já se referiu na presente ata, foi consultado o mercado a título informal, para apurar o valor estimado do contrato, decidindo-se posteriormente considerar esse valor como preço base final, nestes termos considera-se prudente e oportuno convidar a empresa: Recordescala Unipessoal, Lda., por ser uma empresa conceituada no mercado, que presta bons serviços de qualidade e pratica preços muito adequados no mercado, no ramo automóvel, mantendo uma boa relação custo - beneficio; assim considerou-se oportuno convidar esta empresa, até porque se disponibilizou de imediato a fornecer o bem objeto do contrato, considerando-se motivos bastantes para convidar esta empresa; por todos os motivos já elencados, na presente ata ----------

----- Foi apurado junto dos serviços desta junta de freguesia e seus arquivos, em que se verifica o cumprimento do disposto no n.º (s) 2 e 5, e, ainda que não se verifica nenhum impedimento ou condicionamento a que se refere o n.º 6, todos do artigo 113.º do CCP; não sendo aplicável ao procedimento o n.º 2 do artigo 114.º, tendo presente que apenas é convidada uma única entidade. Neste sentido, não se verifica qualquer impedimento legal para efeitos de convite. Regras procedimentais: ----------

----- Nos termos do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, salvo no caso de ajuste direto em que é apenas convidada uma única entidade, não havendo nestes termos comparação de propostas. Dispensa-se assim, a constituição de Júri do procedimento, para apreciação de proposta. ----------

----- Relativamente ao prazo para a presentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (art.º 63º/2. CCP). ----------

----- No seguimento do exposto no anterior parágrafo, fixa-se um prazo de 6 (seis) dias, que nos termos do CCP, são seguidos, incluindo fins - de - semana e feriados; para apresentação de proposta, dada a urgência de iniciar a execução do contrato. ----------

----- Nos termos do artigo 290º-A do CCP, propõe-se para do gestor do contrato, (Joaquim Manuel Ribeiro Nunes), na qualidade de Presidente de Junta. ----------

----- O prazo da execução do objeto do contrato objeto inicia-se a contar da data da notificação da adjudicação, mantendo-se em vigor pelo prazo de 30 dias. ----------

----- A forma de pagamento é através de cheque/transferência bancária, é efetuada no prazo de 30 dias, após execução do contrato. ----------

-----Da adjudicação ----------

-----Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e

subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no art.º 81º do CCP. O presente objeto de contrato encontra-se dispensado de assinatura do contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95 do CCP. ----------

----- Deve, no entanto, a adjudicação ser publicada no portal dos contratos públicos, nos termos mencionados no n.º1 do artigo 127.º do CCP, a sua publicação é condição de eficácia, nomeadamente para efeitos de pagamentos. ----------

----- Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorização da despesa, ao abrigo do previsto no artigo 36 e 38.º do Código dos Contratos Públicos, e tendo em consideração a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determinou-se proceder à abertura de procedimento tendente à celebração de contrato para a "aquisição de uma viatura elétrica (nova), para a Junta de Freguesia de Vila Velha de Rodão", conforme identificado no Anexo I, parte integrante do presente Caderno de Encargos.----------

----- Do Convite e Caderno de Encargos que ora se anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma. ----------

----- De seguida deliberou-se sobre todos assuntos aqui tratados, após votação, foram todos aprovados por unanimidade por todos os membros presentes, que assinam a presente ata. ----------

----- Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações em desacordo, perante a votação, o Presidente encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, e lido este documento assinam. ----------

-----Todas as decisões desta reunião da Junta de Freguesia de Vila Velha de Rodão foram aprovadas por unanimidade. ----------

----- Nada mais havendo a decidir, procede-se ao lançamento do concurso conforme as peças do procedimento em anexo e orçamento da empresa consultada. ----------

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Presidente: _____

Secretário: _____

Tesoureiro: _____